



## **DECRETO Nº 128/2013**

Institui o Grupo de Análise de Empreendimentos, nos termos da Portaria n.º 465 de 03 de outubro 2011, do Ministério das Cidades, indica os seus membros, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Grupo de Análise de Empreendimentos, dos projetos habitacionais no Município de Umuarama, que tenham a utilização de recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - MMCMV.

**Art. 2º** - Para a atuação e desenvolvimento das ações, o Grupo de Análise de Empreendimentos será composta pelos seguintes membros:

I – Secretaria de Habitação e Projetos Técnicos – Diretoria de Habitação:

**Marcio Valdiney Silvestre Maia**  
**Meire Lucia de Arruda e Silva Fais**

II – Secretaria Municipal de Assistência Social:

**Marcela Laino Verillo**  
**Caroline Oliveira Bagli**

III – Secretaria Municipal de Educação:

**Claudia Helena Squarcini**  
**Claudia Regina do Nascimento**

IV – Secretaria Municipal de Defesa Civil:

**Paulo Roberto Sequinel Fernandes**  
**Rute Sampaio Mota**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



DECRETO Nº 128/2013

FI 02

V – Secretaria Municipal de Saúde:

**Luiz Alberto Haiduk**  
**Bernadete de Lourdes Nunes Del Mônico dos Santos Lopes**  
**e Avelar**

**Art. 3º.** Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelos membros do Grupo ora constituído, sem ônus ao Município.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto nº. 329, de 08 de novembro de 2011.

**PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de junho de 2013.**

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO DE 04 JUN 2013 Nº 128/2013 UMUARAMA, 04 JUN 2013 Nº 128/2013 UMUARAMA, 04 JUN 2013 Nº 128/2013 UMUARAMA, 04 JUN 2013
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ



1018

de 1913

V - Conselho Municipal de Saúde

Luiz Alberto Mattia  
Secretário de Saúde  
e Avalia

Art. 3º. Ficam autorizados de relevância os serviços prestados  
pelos membros do Grupo em constituição, sem ônus ao Município.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Lendo revogado o decreto nº 308 de 08 de novembro de 2011.

PACTO MUNICIPAL, aos 04 de junho de 2013

MICHELLE DE VA  
Prefeita Municipal

ARMANDO CORREIA RILIO  
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 07 Junho 2013  
DE Nº 9794  
UMUARAMA, 07 Junho 2013  
Brizma D. Gomes  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS